

1916

Fuero de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio
Grande, Estado de Mato
Grosso, etc

92/10

Escrivão
J. Bayma

Carta precatória citatoria
do Juizo Municipal do
Commercio da Cidade de
Canaas, Capital do Esta-
do do Amazonas, etc, etc.

Mutuação
Nos onze dias do mez de julho
do anno de mil novecentos e
doze, nesta Villa de Santo An-
tonio do Rio Grande, em meu
cartorio autuei a carta
precatória citatoria com
despacho que adiante se
vê do que para constar
larro este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Escrivão
que o escrevi.
Autuei
}

Isidoro Alves Maquiné
ESCRIVÃO VITALICIO
DO CIVIL, COMMERCIO, PROVEDORIA
E RESIDUOS
BRASIL - MANAOS

Carta precatória
citatória passada a
requerimento de Car-
los Augusto Monte-
negro e dirigida do
Juiz em frente às
Justiças de Santo

Antonio do rio Ma-
deira, Estado de Mat-
to Grosso.
N.º 11.7-916
F.º 1.º

○ Doutor Mario
de Rezende do Rego Mon-
teiro, Juiz Municipal do
Commercio da cidade de
Manaos, Capital do Esta-
do do Amazonas, etc.

As Justiças de
Santo Antonio do rio Ma-
deira, Estado de Matto-
Grosso, ou a quem suas
vezes fizer e o conheci-
mento desta haya de pertencer.

Faco saber que
por parte de Carlos Au-
gusto Montenegro, me foi
dirigida a seguinte peti-
ção: - Excellentissimo Se-
nhor Doutor Juiz Muni-
cipal do Commercio. Diz
Carlos Augusto Monte-

Isidoro Alves Maquiné

Montenegro, no arresto
que fez em uma partida
de brachas pertencente a
Joaquim Monteiro, para
pagamento da quantia
que o mesmo lhe é devido,
que encontrando-se o mes-
mo no Jacu Parana, Esta-
do do Matto Grosso, quer
cital-o para no prazo legal
oppor os embargos que ti-
ver. Por isso pede e requer
a Vossa Excellencia que se
digne mandar expedir a
competente carta preca-
toria, ás Justicas de Santo
Antonio do rio Madeira,
para na primeira audi-
encia desse Juizo, depois
da devolução da precatória,
ver-se-lhe assignar o pra-
zo da lei para o fim acima
referido, sob as penas de
carreamento e revelia. Em
termos de direito. P. E. de fe-
rimento. Mandão oito de
Junho de mil novecentos
e dezesseis. P. P. (a) José Adol-
pho Lima Arêliuo. (Estava
devidamente sellada). Nes-
ta petição foi proferido o
seguinte despacho. A. Como
pede. Mandão oito Junho

Junho de mil novecentos
e dezesseis. P.p., dize, dezesseis.
(a) M. Rego Monteiro. Nada
mais se continha em di-
ta petição e seu despacho;
e em virtude deste expe-
diu-se a presente carta
precatória citatória, com
o teor da qual depreco e
rogo ás Justiças de Lau-
do Antonio do rio Madeira,
Estado de Matto-Grosso ou
a quem suas vezes fizer
e o conhecimento desta
haya de pertencer, que, seu-
do-lhe a mesma apresen-
tada, vindo por mim as-
signada, e depois de ella
exarar o seu mui respei-
tavel. Cumpra-se, se digue
de ordenar que seja feita
a citação requerida na
petição retro transcripta,
e se ahí forem opposita
quaesquer embaraços á pre-
sente, dellas essas Justiças
não tomarão conhecimen-
to e antes os farão remet-
ter a este Juizo para so-
bre elles proceder como de
direito. Se essas Justiças
assim cumprirem pres-
tarão serviço a Republi-

Republica, justiça a parte
e a mim mercê. Dada e
passada nesta cidade de
Manaus, Capital do Estado
do Amazonas, aos nove de
Junho de mil novecentos
e dezesseis. Eu, Isido
ro, Procurador
geral, escri, e seu
terceiro.

Manaus 9 de Junho de 1916
Mário de Rego Monteiro

